

PRESIDÊNCIA

CALENDÁRIO 2025

Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social da Ebserh, considerando o disposto na Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2025, no âmbito da Rede Ebserh, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da Estatal.

Art. 3º Deverão ser observados os feriados declarados em lei estadual ou municipal, conforme disposto nos incisos II e III do art. 1º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo Único. Deverão ser observados, pela Sede e pelo Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), os feriados declarados em lei distrital.

Art. 4º Os dias de guarda dos credos e religiões não previstos nesta Portaria poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável da unidade administrativa de exercício da(o) empregada(o).

Parágrafo Único. A compensação de horário fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 5º Caberá aos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 7º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria ao pessoal da Rede Ebserh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arthur Chioro

ANEXO DA PORTARIA nº 03 de 03 de janeiro de 2025

CALENDÁRIO 2025

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V. 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX. 20 de junho (ponto facultativo);
- X. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27;
- XIII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XV. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVI. 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XVII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XVIII. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 01, de 03 de janeiro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 352, de 19 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 438, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro